

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62

NIRE 43300004848

**AVISO AOS ACIONISTAS
DECLARAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. (“Companhia”), em reunião realizada nesta data, declarou a distribuição e aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia (“JSCP 2T22”), relativo ao exercício de 2022, no valor bruto de R\$ 159.008.856,93 (cento e cinquenta e nove milhões oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), correspondentes a R\$ 0,164187 por ação, considerando a quantidade de 968.461.918 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O pagamento será efetuado a partir do dia 11.07.2022, sem atualização monetária, e sujeita-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de acordo com a legislação vigente.

A importância correspondente ao pagamento dos JSCP 2T22 acima referida será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2022, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia. De acordo com a legislação vigente, farão jus aos juros deliberado nesta data os acionistas da Companhia detentores de ações em 28.06.2022. Dessa forma, a partir de 29.06.2022 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas “Ex-JSCP”. A Companhia solicita aos acionistas, empresas e/ou entidades que não estejam sujeitas à retenção do Imposto de Renda na Fonte, que comprovem sua condição de isento perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia até o dia 30.06.2022.

Em referência aos juros sobre capital próprio deliberado pelo Conselho de Administração em 17.03.2022 (“JSCP 1T22”), no valor de R\$ 141.437.529,35 (cento e quarenta e um milhões quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), o Conselho aprovou a retificação da sua data de pagamento, a qual seria definida na Assembleia Geral Ordinária de 2023, para que seja pago juntamente com o JSCP 2T22 deliberado na data de hoje, ou seja, a partir do dia 11.07.2022. Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao JSCP 1T22, conforme Avisos aos Acionistas divulgados nas datas de 17.03.2022 e 07.04.2022.

Os juros sobre capital próprio serão pagos através da Instituição Depositária das ações de emissão da Companhia – Banco Itaú S.A. (“Banco Itaú”), mediante o crédito automático para aqueles acionistas que já tenham informado ao Banco Itaú o número do seu CPF/CNPJ e a respectiva conta bancária. Para os acionistas que não tenham feito essa indicação, o Banco Itaú remeterá o respectivo aviso de pagamento, que deverá ser apresentado em uma de suas agências, junto com as informações referentes ao assunto, para processamento do respectivo crédito, a partir do 3º dia útil após a atualização dos dados cadastrais. Os acionistas usuários das Custódias Fiduciárias terão sua remuneração creditada conforme procedimentos definidos pelas Bolsas de Valores. Para maiores informações sobre cadastramento, os acionistas poderão se dirigir aos locais de atendimento do Banco Itaú S.A. em qualquer agência comercial ou pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).

Para maiores informações, os acionistas poderão contatar o departamento de Relações com Investidores ou a área de Governança Corporativa da Companhia pelo e-mail acionistas@lojasrenner.com.br.

Porto Alegre, RS, 23 de junho de 2022.

Daniel Martins dos Santos
Diretor de Relações com Investidores